

# BTC

## ALUGUEL DE AÇÕES



A alternativa  
descomplicada para a  
carteira de ações.



# ALUGUEL DE AÇÕES (BTC)

O empréstimo de ações é uma alternativa simples para quem possui uma carteira de ações, não deseja vender no curto prazo e ainda assim quer ter uma rentabilidade extra nos seus investimentos. A finalidade deste tipo de operação, basicamente segue a mesma lógica de quem tem um imóvel e deseja alugar para ter uma remuneração pré-fixada para isso.

No caso de ações, um investidor que possui determinado ativo disponível em carteira pode emprestar para outro que precisa cobrir uma venda a descoberto no mercado à vista. Dessa forma, ocorre uma transferência desta ação de uma custódia para a outra e o investidor que tomou o empréstimo deposita na bolsa as garantias exigidas, previamente determinadas. Vou detalhar melhor nos próximos tópicos os papéis do Doador e Tomador e quais são os objetivos de cada.

Em um contrato de empréstimo, os investidores envolvidos na operação são classificados como “doadores”, aqueles que possuem a ação em carteira e desejam emprestar os papéis, e os “tomadores” são aqueles que necessitam do ativo em custódia para atender uma venda executada.

Também conhecidos como BTC (Banco de Títulos CBLC), os empréstimos de ações têm a Bolsa (B3) como contraparte central das operações fechadas entre os investidores, o que elimina o risco doador, caso ocorra uma eventual falha de liquidação por parte do tomador.

Diferentes tipos de contratos de empréstimos podem ser realizados, sendo eles: reversível ao doador, reversível ao tomador e um vencimento fixo. A taxa de remuneração é sempre pré-fixada, sendo necessária a declaração do imposto de renda sobre o rendimento no caso do cliente doador.

## Doador

Como dito no tópico anterior, a principal ideia e vantagem do doador é ele alugar suas ações a alguém que necessita para cobrir uma venda (tomador) e receber uma remuneração extra pré-fixada por um período pré-determinado também.

Geralmente as taxas que o doador coloca disponível no mercado são taxas à mercado, a partir da média das taxas doadoras que já existem na B3, disponível no link:

[http://www.b3.com.br/pt\\_br/produtos-e-servicos/emprestimo-de-ativos/renda-variavel/emprestimos-registrados/](http://www.b3.com.br/pt_br/produtos-e-servicos/emprestimo-de-ativos/renda-variavel/emprestimos-registrados/)

Feito isso, o doador deixa disponíveis as ações dele no mercado para quem necessita das mesmas.



Um outro ponto importante é que enquanto estas ações estarem “tomadas” por outro investidor, não é possível efetuar a venda delas. Porém, mesmo que haja tempo de contrato de um doador com o tomador, é possível pedir de volta antes do fim do contrato, por ela ser reversível ao doador. Outra possibilidade é caso o tomador recompre as ações, e automaticamente devolva elas. Neste último caso, na devolução, o tomador devolve as ações ao mercado e não ao doador diretamente. Por isso, é necessário pedir de volta também do mercado.

A partir da definição da taxa, das suas ações emprestadas à um outro investidor, no final do contrato há o pagamento desta taxa para o investidor doador. Agora, um exemplo:

Doador e tomador firmaram um contrato de 180 dias deste aluguel, porém, com 32 dias o doador pediu as ações de volta pois queria vendê-las. O que acontece com a taxa? É paga pro-rata referente aos 32 dias que o contrato ficou vigente. Ou seja, para o doador praticamente não há riscos e é extremamente vantajoso.

Geralmente para o investidor doador saber se suas ações estão alugadas ou não, o mais fácil é acessar o portal CEI (Canal Eletrônico do Investidor) da B3. Lá você consegue ver todas as ações que tem na sua carteira, estando alugadas ou não.

**Como vantagem,  
o doador  
receberá uma  
remuneração  
extra pré fixada.**

## Tomador

Para o tomador há particularidades em relação a objetivo, garantias e riscos.

Geralmente o investidor que vende uma ação à descoberto, está esperando uma baixa daquele ativo, mas para isso ele necessita ter uma margem de garantia depositada na Bolsa que varia de ativo para ativo.

Para tomar esses papéis e montar sua operação, o cliente irá efetuar uma venda à descoberto e em D+1 o ativo será tomado para a carteira dele, ou seja, sairá da carteira do doador para ir para a carteira do tomador. Sendo assim, a partir daquele momento ele é detentor daquele papel, mas com ressalvas:

- O tomador não recebe dividendos, JCP, ou qualquer lucro por evento corporativo. Ele recebe na conta dele e repassa ao doador, que é de fato o detentor destes direitos

- Caso haja um evento corporativo no papel em modo de desdobramento ou grupamento, a posição do tomador aumenta ou diminui automaticamente, o obrigando na liquidação do contrato, recomprar mais ou menos. Por exemplo:

O tomador tem 100 ações de BBDC4, e acontece um desdobramento com fator de 10% em todas as ações de Bradesco. Ou seja, essa posição irá de 100 para 110, fazendo o tomador também ter que recomprar 10 ações. Assim como na mesma situação, caso exista um grupamento no fator de 10%, a posição vai para 90, fazendo também com que haja a necessidade de recomprar 10 ações.

Agora, como dito anteriormente, para ser efetuada uma venda à descoberto é necessário o depósito de margem na Bolsa. Mas como é calculada essa margem?

Toda vez que você vai alugar um papel, existe o “ágio” da operação. Esse ágio é um acréscimo ao tamanho da posição a ser vendida à descoberto. Exemplo:

- 1.000 PETR4 a R\$22,00 com ágio de 35%. Portanto, serão  $1.000 * R\$22,00$  com um acréscimo de 35% sobre esta posição, ou seja:

$$R\$22.000,00 * 35\% = R\$29.700,00$$

Sendo assim, para o cliente que quiser vender 1.000 ações da PETR4 a R\$22,00 à descoberto, ele precisa ter depositado como margem de garantia na Bolsa R\$29.700,00. As garantias podem ser ações, Tesouro Direto ou dinheiro, tendo ou não deságio sobre as garantias.

O risco neste tipo de operação pode ocorrer em alguns casos como por exemplo, o ativo tem algum Fato Relevante que faz com que a B3 olhe com mais cautela para ele, por exemplo, por conta de um processo judicial. Assim, ela sobe esse ágio para 65%. Nesse caso, o que você precisaria de R\$29.700,00 de margem de garantia, sobe para:

$$R\$22.000,00 * 65\% = R\$36.300,00$$

Portanto, fazendo com que por exemplo possa haver uma chamada de margem adicional diretamente no seu saldo, caso não haja o suficiente na Bolsa.

---

## Long&Short

Existe também a operação que é chamada de Long&Short, que consiste na venda à descoberto de um ativo (Short) e a utilização dos recursos levantados na compra (Long) de outro papel. Isso não quer dizer que necessariamente os volumes financeiros sejam iguais.

O investidor acredita que o ativo ABCD4, que hoje custa R\$10,00, irá se desvalorizar.

Assim, ele toma 1.000 ABCD4 alugadas e faz a venda, recebendo R\$ 10.000,00. Algum tempo depois, a ABCD4 chegou aos R\$ 9,00. Assim, o investidor compra as 1.000 ações pagando R\$ 9.000 e as devolve para o doador (real possuidor das ações). Portanto, como ele havia recebido R\$ 10.000,00 pela venda e pagou R\$ 9.000,00 para comprar e devolver ao titular das ações, o investidor teve lucro de R\$ 1.000,00, precisando descontar os custos de operação, que envolvem a corretagem, os emolumentos e a taxa do aluguel.

Porém, o risco dessa operação consiste na alta do ativo. Se o investidor que acreditou na baixa do ativo estiver errado, ele fará a venda das 1.000 ABCD4 pelos R\$ 10,00, porém será obrigado a comprar o ativo por um valor maior para devolver ao titular. Para garantir que ele tenha recursos para efetuar essa operação, a bolsa exige margem de garantia, que fica retida durante o período em que a operação estiver aberta.

Como estamos falando de uma operação de Long and Short, na maioria dos casos, o ativo long pode servir como garantia (ou parte dela).

O objetivo desta operação é lucrar basicamente na diferença de valorização entre os papéis. Neste caso, não há a necessidade de que o ativo comprado suba e que o ativo vendido caia, simultaneamente. Se por exemplo, o desempenho do papel comprado seja melhor que o papel vendido, o investidor será bem-sucedido. Também desta forma, se o mercado esteja claramente em queda, esperamos que o papel long se desvalorize menos que o papel short. Exemplo:

Se o ativo comprado (Long) cair 10% e o ativo vendido (Short), 20%, o investidor que operou o mesmo volume financeiro obteve um lucro bruto de 10% (-10%+20%)

---

## Imposto de Renda

Sobre os rendimentos há incidência de imposto de renda na fonte sobre os rendimentos das operações de empréstimos realizadas, consideradas as aplicações de renda fixa. As alíquotas aplicadas são as seguintes:

Investidor residente (pessoa física e jurídica):

Até 180 dias - 22,5%

De 181 a 360 dias - 20%

De 361 a 720 dias - 17,5%

Acima de 720 dias - 15%

## Como declarar o aluguel no IR?

Declaração de IR em caso de dividendos e/ou juros sobre capital próprio pagos durante a vigência do contrato de empréstimo:

Os proventos recebidos por um investidor, quando a ação não é objeto de um contrato de empréstimo, são pagos pela companhia aberta e devem ser declarados no IR conforme seu tipo (dividendos ou JCP). Durante a vigência de uma operação de empréstimo, caso ocorra o pagamento de dividendos e/ou juros sobre capital, a companhia aberta realiza o pagamento diretamente ao tomador do empréstimo, cabendo ao Banco de Títulos (CBLC), na mesma data e no mesmo montante, reembolsar o doador, cliente, e debitar o tomador. Nesse caso, o doador, deve realizar a declaração de IR conforme o valor referente ao reembolso de proventos pago pela B3, cujas informações estão no

“Relatório de Reembolso de Proventos” emitido pela B3.

## Preenchendo a Declaração:

O valor dos ganhos correspondente à soma dos rendimentos líquidos dos empréstimos encerrados ao longo do ano (após o desconto do IR), deve ser inserido na declaração pela opção Rendimentos Sujeitos à tributação Exclusiva/Definitiva. Já o reembolso de proventos pago pela BM&FBOVESPA, deve ser declarado no campo “outros” da opção Rendimentos Isentos e Não Tributáveis. Cabe ressaltar que o IR do JCP é recolhido pela companhia aberta em nome do tomador da ação, uma vez que este é o titular no momento da deliberação.

**Importante!** No caso do investidor tomador, o valor da remuneração paga ao doador pode ser descontado do valor do IR calculado.

**Ocorre a incidência de IR na fonte, sobre os rendimentos das operações de empréstimos.**



**Capital**

**Há 21 anos  
entregando  
qualidade e  
excelência  
no Brasil.**

**Acompanhe-nos  
nas redes sociais!**

 @cmcapitaleplus

 fb.com/cmeplus

 @cmcapitaleplus

 CM Capital ePLUS

 CM Capital Markets

[www.cmcapital.com.br/](http://www.cmcapital.com.br/)